

SEMINÁRIO
**Então Prefeito!...
E a Saúde?**

DIAS 7, 8, 9 - NOVEMBRO DE 2016

**CONTROLE SOCIAL e
PARTICIPAÇÃO NO SUS:
O PAPEL DO CONSELHO
ESTADUAL DE SAÚDE**



EDERSON ALVES DA SILVA
Vice-Presidente
Conselho Estadual de Saúde de
Minas Gerais

conselhoestadualdesaudemg@gmail.com



O Sistema Único de Saúde

Antecedentes Históricos

- Movimento pela Reforma Sanitária
- VIII Conferência Nacional de Saúde



LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

(...)

Art. 33 Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

(...) Art. 1 § 1º A Conferência de saúde reunir-se-á cada 4 anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes , convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde.

Art. 1 § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço , profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo.

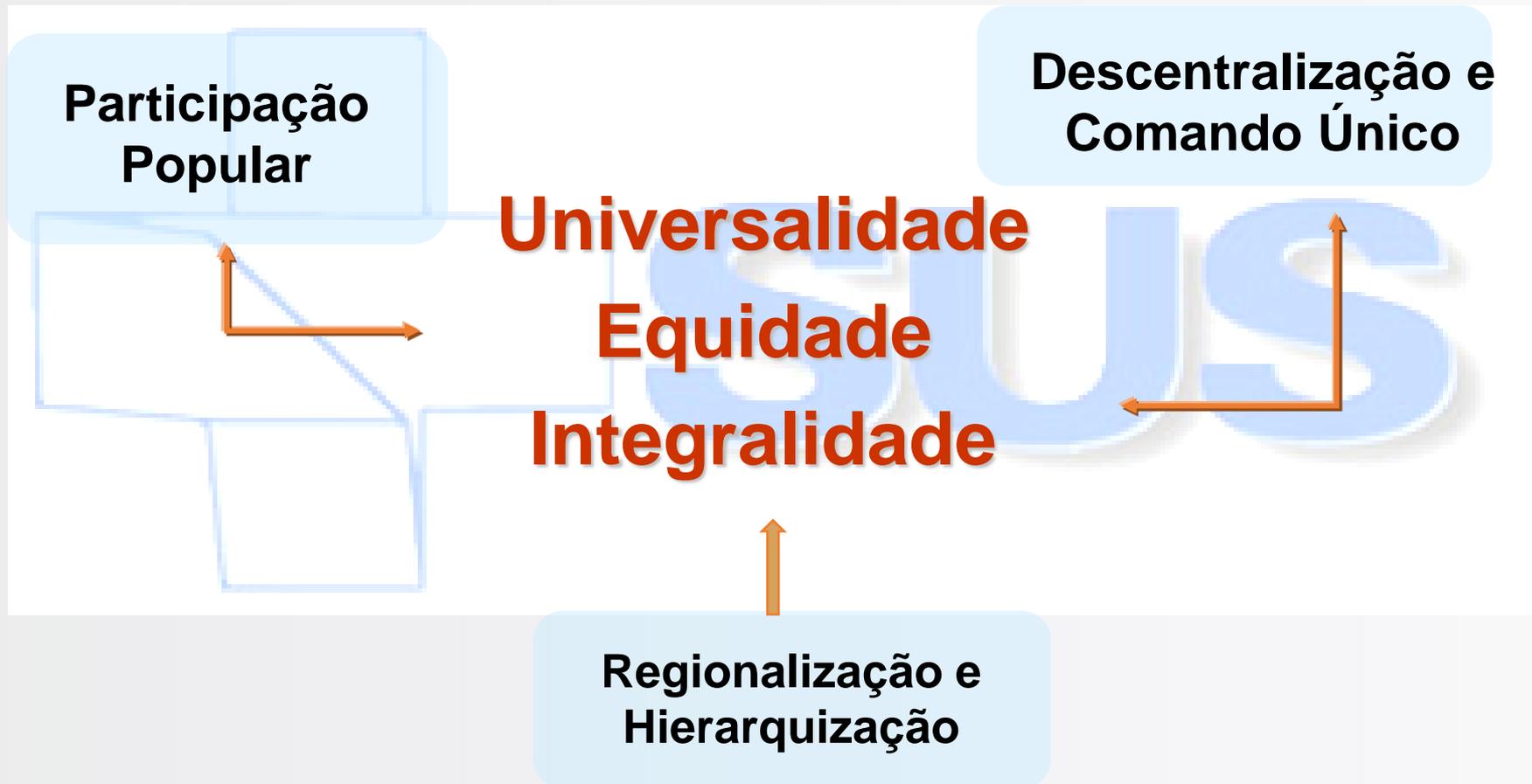


CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas socioeconômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



O Sistema Único de Saúde





CONTROLE SOCIAL NO SUS

SEMINÁRIO
Então Prefeito!...
E a Saúde?

CONSELHOS DE SAÚDE

É a **participação da população** na elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas sociais para promoção da saúde.

Está garantida na Constituição Federal, promulgada em 1988; e regulamentado na Lei Federal 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, através de duas instâncias:

CONFERÊNCIAS DE SAÚDE E CONSELHOS DE SAÚDE

*A democracia participativa no Conselho de Saúde permite ao povo falar em seu próprio nome, expressar seus interesses diretamente, pressionar, acompanhar e fiscalizar as ações do Estado. A atuação do conselheiro é **de relevante interesse público**.*



Controle Social: exercício de democracia

São algumas definições de Controle Social:

- A capacidade que a sociedade tem de interferir na gestão pública, orientando as ações do Estado e os gastos na direção dos interesses coletivos;
- Toda ação controladora da sociedade sobre o Estado, visando às políticas de saúde;



PREFEITURA

Prefeito Municipal
Executivo – Pessoa Jurídica

DEMOCRACIA

Eleito mediante convencimento de que sua proposta para cuidar dos munícipes é a melhor.

**Planejamento e
Financiamento**



Secretaria de Saúde
Gestão do SUS

...

CMS
Formulação
Monitoramento
Decisão

Atenção Básica

Assistência Farmacêutica

MAC

Vigilância Saúde

Controle/avaliação TFD
Acompanhamento
Imunizações
Prevenção

Medicamentos:
- Básicos
-Estratégicos
- Excepcionais

Consulta especializada
Internações
Exames

Recuperação

Sanitária
Epidemiológica
Ambiental
Promoção



Conselhos de Saúde

SEMINÁRIO
Então Prefeito!...
E a Saúde?

Os Conselhos de Saúde são um órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de governo.

Fazem parte da estrutura das secretarias de saúde dos municípios, dos estados e do governo federal.

Os Conselhos de Saúde são a instância máxima de deliberação do SUS. As decisões devem ser coletivas no processo de construção do planejamento, acompanhamento, monitoramento e fiscalização no cumprimento das ações e serviços de saúde no SUS.

“A partir dos anos 70, a participação e a deliberação nos ‘novos espaços democráticos’, criados na esfera estatal ou na esfera pública, nos níveis local e nacional, começaram a ser defendidas como fundamentais para tornar o sistema democrático mais inclusivo” (COELHO, 2007, p.77).



Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

- O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais tem sua atuação definida no Decreto 45.559 de 03 de março de 2011, Resolução CNS 453/ 2012 e, conforme a Lei Complementar (Federal) 141 de 13 de janeiro de 2012, trata-se de uma instância essencial para o funcionamento das políticas públicas de saúde.
- Sua missão é promover e defender o Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, enquanto sua visão é ser referência na tarefa de participar no aprimoramento e qualificação dos atores/ agentes públicos de controle social do Estado.
- Seu objetivo principal é a busca permanente por uma agenda atualizada em relação às necessidades de saúde do povo de Minas Gerais e, inclusive, levando e elevando essa agenda em nível nacional.



Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

O CESMG atua na **formulação de estratégias** e no **controle da execução das políticas de saúde**.

Também estão entre suas atribuições:

- Recomendar a adoção de critérios que garantam qualidade na prestação de serviços de saúde;
- Definir estratégias e mecanismos de coordenação do SUS, em consonância com os órgãos colegiados;
- Traçar diretrizes para elaboração do Plano Estadual de Saúde;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de ações e serviços de saúde.



Câmaras Técnicas e Comissões do CESMG

SEMINÁRIO
Então Prefeito!...
E a Saúde?

Câmaras Técnicas:

- Orçamento e Financiamento do SUS;
- Comunicação e Informação em Saúde;
- Gestão e Planejamento;
- Educação Permanente;
- Gestão da Força do Trabalho;
- Controle, Avaliação e Atenção à Saúde;
- Participação Popular;
- e de Políticas Intersetoriais.

Comissões:

- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT);
- Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica (CERP)



O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

SEMINÁRIO
Então Prefeito!...
E a Saúde?

Conselho Estadual
de Saúde de
Minas Gerais



Mesa
Diretora

Câmaras
Técnicas e
Comissões

Secretaria
Executiva

- Assessoria de Comunicação
- Apoio Logístico e Operacional



CADCES-MG

Cadastro dos Conselhos Municipais de Saúde do Estado de Minas Gerais

Cadastro on-line (<http://cadces.saude.mg.gov.br>) desenvolvido pelo CESMG e pela Assessoria de Gestão em Tecnologia da Informação, da SES/MG;

Objetivos:

- ✓ Conhecer a realidade do Controle Social em Minas Gerais, apontando demandas e modelos que possam servir para o fortalecimento dos Conselhos de Saúde em sua atuação no SUS;
- ✓ Informar o cidadão sobre a existência e a atuação do Conselho de Saúde de seu município;
- ✓ Propiciar o planejamento de ações que promovam e integrem o Controle Social em todo âmbito estadual;
- ✓ Orientar os conselhos de saúde que precisem se adequar para atuar efetivamente em seu município.



Desafios da Saúde Pública

- ✓ Diminuição das desigualdades e iniquidades existentes;
- ✓ Medidas antidemocráticas e projetos de lei, que ignoram toda uma trajetória de luta popular;
- ✓ Planejamento, execução e manutenção dos serviços;
- ✓ Vazios assistenciais;
- ✓ Ampliação da participação popular nas políticas públicas.



Desafios do Controle Social

- ✓ Capacitação dos conselheiros e conselheiras de saúde;
- ✓ Estruturação dos Conselhos de Saúde;
- ✓ Integração entre Conselho Nacional, Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais de Saúde;
- ✓ Renovação dos Conselhos de Saúde: mobilização e conscientização da sociedade sobre a relevância de sua atuação.



Lembrando:

Os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde se constituem, atualmente, nos principais espaços para o exercício da participação e do Controle Social na implantação e implementação das políticas de saúde.

A sociedade requer maior poder de participação, envolvimento e decisão no processo da saúde pública, através das entidades/ movimentos sociais, usuários, trabalhadores e gestores junto aos Conselhos e Conferências de Saúde e outras atividades no SUS.

Obrigado!

EDERSON ALVES DA SILVA

Vice-Presidente

Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

<http://ces.saude.mg.gov.br>

conselhoestadualdesaudemg@gmail.com

